

PORTARIA Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **JOSE CARLOS DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 215.128.176-00, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, bem como do período em que prestou serviços para o setor privado, conforme certidão de nº 11024060100095256, expedida pelo órgão na data de 24/03/2025, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **459 dias = 1 anos, 3 meses e 4 dias**.

Empregador	Período
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	18/04/1990 a 31/12/1990
SOTEGEL SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	25/02/1980 a 07/07/1990
MASONEILAN & CIA	28/01/1976 a 05/04/1976
Total geral	1 anos, 3 meses e 4 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 24 de março de 2025



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE